



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO N° 598/2016

em 3 de agosto de 2016

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

117/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o SISEP, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 55.753.776/0001-74, solicitou ao Poder Público Municipal concessão de direito real de uso de área de terra, a prorrogação da concessão de direito real de uso, concedida pela Lei Municipal nº 3.419/1996;

considerando que o pedido encontra respaldo legal no artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

considerando que a iniciativa deve merecer irrestrito apoio, vez que se trata de interesse público,

submetemos à apreciação desse Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO DE ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, AO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURA MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO – SISEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encarecendo a necessidade de urgência no Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelênci^a os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelênci^a, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

EM BIRIGUI PROT:000000299/2016 05/08/2016 09:35



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 117/16

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO DE ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, AO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURA MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO – SISEP, CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.419/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a concessão de direito real de uso a título gratuito, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, ao SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURA MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO – SISEP, da área de terra de propriedade do Município, com 2.299,00 m² (dois mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados), localizada na confluência das Ruas Islândia e Eduardo Rocha Garcia – Jardim Klayton, desta cidade, concedida pela Lei Municipal nº 3.419, de 12 de setembro de 1996.

ART. 2º. A outorga da concessão de direito real de uso ora autorizada será efetuada mediante termo administrativo entre as partes interessadas.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MINUTA

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Aos _____ de _____ de dois mil e dezesseis, nesta Cidade e Comarca de Birigui-SP, no Paço Municipal, localizado na Praça James Mellor, s/nº, presentes o Senhor Prefeito Municipal **DR. PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG nº 3.978.179-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 362.332.348-91, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, n.º 820, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**, para o presente ato devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____ e o Senhor **CLEBER RODRIGO DA SILVA**, Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeitura Municipais, Câmara Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região – SISEP, portador do RG nº _____, e do CPF/MF nº _____, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIO** e testemunhas ao final nominadas, foi dito o seguinte: PRIMEIRO: que o concessionário, conforme requerimento nº 14423/2016, solicitou a outorga de concessão de direito real de uso, de área de terra de propriedade do Município, com 2.299,00 m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros quadrados), localizada na confluência das Ruas Islândia e Eduardo Rocha Garcia, Jardim Klayton, nesta cidade, para fins de utilização como sua sede social, incluindo prestação de serviços e áreas de lazer; SEGUNDO: que tendo em vista a autorização constante na referida Lei Municipal nº _____, integrante do presente termo administrativo, fica outorgado ao CONCESSIONÁRIO, concessão de direito real de uso de imóvel objeto deste instrumento, a título gratuito, mediante as seguintes condições: a) o imóvel em questão destinar-se-á exclusivamente para utilização como sede social do SISEP, incluindo prestação de serviços e áreas de lazer; b) o prazo de vigência da concessão será de 99 (noventa e nove) anos, a contar da presente data; c) o concessionário não poderá cedê-lo, no todo ou em parte a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da Cedente; d) a presente concessão de direito real de uso poderá ser revogada por simples notificação



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

administrativa, a qualquer tempo, se o concessionário deixar de usar o imóvel para os fins aqui previstos ou desvirtuar a sua finalidade, obrigando-se a sua restituição à Prefeitura Municipal de Birigui, no prazo de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização de qualquer espécie; e) a presente concessão de direito real de uso não gera qualquer direito à concessionária, que se obriga a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de desocupação que a concedente formular; A seguir, pela Concessionária, na forma acima representada, foi dito que aceitava esta concessão de direito real de uso, em todos os seus termos e condições. Assim, foi lavrado o presente termo administrativo em 04 (quatro) vias, que é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

CLEBER RODRIGO DA SILVA
Presidente do SISEP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº